



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 547/2012 – INDIAPORÃ, 18 DE SETEMBRO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.140,10 (três mil cento e quarenta reais e dez centavos), destinados a execução do Programa “Dose Certa”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do repasse fundo a fundo efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o Programa 0120 (Atendimentos a UBS) e Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Setembro de 2.012.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**  
Encarregado do Depto. de Administração



**Trabalhando e vencendo desafios!**